



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Gracinha Mão Santa

PROJETO DE LEI nº 116, de _____ de 2023

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 30/05/2023

1º Secretário

Dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o laudo médico pericial que ateste o Transtorno do Espectro Autista passa a ter prazo de validade indeterminado.

Parágrafo único - O laudo de que trata esta Lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 30 de MAIO de 2023.

Márcia
Gracinha Mão Santa
Deputada Estadual - PP



**ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Gracinha Mão Santa**

JUSTIFICATIVA

É notório que a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) não se trata de uma condição de ordem psicológica e/ou mental passageira ou intermitente, mesmo que haja melhorias através de tratamento, a pessoa autista, uma vez atestada, carregará essa condição para o resto da vida.

Desse modo, o presente projeto de lei visa estabelecer que o laudo médico pericial que ateste o Transtorno do Espectro Autista não deve apresentar prazo de validade, em razão de seu caráter permanente.

Diante disso, a emissão de laudos com validade determinada e a exigência de laudos atuais que tenha o objetivo de comprovar a condição de autista é totalmente descabida.

Logo, tornar o laudo sem prazo de validade além de facilitar muito a vida das pessoas com este transtorno e de seus familiares, trará uma economicidade ao Estado e as famílias.

Antes o exposto, conclamamos o apoio dos nobres pares, no sentido da aprovação da presente iniciativa legislativa, que ora apresento.

Teresina – PI, 30 de MAIO de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Gracinha Mão Santa".

Deputada Estadual – PP

¹ Criação e revisão: Veronica Melo